



REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE, 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY hs

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.442

FICHA

1-25.442

RUBRICA

IMÓVEL - VAGA para estacionamento nº.06 do EDIFÍCIO SAMOA, localizada na garagem coletiva do citado edifício, com área construída de 28,248482m² e com a fração ideal do solo de 2,53941970m², do terreno com Indicação Fiscal de setor 11-quadra 111-lote 041.005-7 do Cadastro Municipal, sendo que dito edifício foi construído sobre o terreno medindo 12,50m. de frente para a rua Carlos de Carvalho, por 37,10m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o prédio nº.1233; pelo lado esquerdo com a casa nº.428 e na linha de fundos, com a casa nº.1225 da rua Visconde do Rio Branco, onde mede 12,50m, de forma retangular, com a área de 463,75m².- Medidas e confrontações acima, fornecidas pelas partes, na forma do Provimento 356 da Corregedoria Geral da Justiça.- PROPRIETÁRIOS: HERCULANO DE FRANCO BUENO, funcionário público, CI. nº 5/R.365.612-SC e CPF. nº.003.464.039-87 e sua esposa ALSA ROSA FEUERSCHUETTE BUENO, aposentada, CI.5/R.98.943-SC, inscrita no CPF. - sob nº.494.763.279-87, ambos brasileiros, entre si casados, residentes e domiciliados em Balneário Camboriú-SC, sendo ela neste ato representada por seu marido e procurador.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.-71.461-Livro 3-B0, deste Ofício. Pren.-44047.-

Prot.-119939.-

Dist.-1004.-

Curitiba, 28 de dezembro de 1.984. (a)

Titular.-

R-1-25.442 - TÍTULO: Compra e Venda, com Pacto Comissório.- DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 1º Tab. desta capital, às fls.204-Livro 668, datada de 20/11/84.- ADQUIRENTE: REYNALDO DE PAULA MARTINS, brasileiro, comerciante, CI. nº.538.598-9-Pr e CPF.- 107.331.839-72, residente e domiciliado à rua Maristela nº.99, na cidade de Apucarana-Pr, casado com Maria Luiza Cardoso de Paula, pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, sendo ele neste ato representado por seu procurador Benedito de Paula Martins. TRANSMITENTES: HERCULANO DE FRANCO BUENO e sua esposa ALSA ROSA FEUERSCHUETTE BUENO, acima qualificados.- VALOR.- Cr\$.- 32.000.000,00 (que abrange imóvel da matrícula 25.441), que será pago da seguinte forma: a). Uma prestação no valor de R\$.16.000.000,00 para ser pago no dia 19/12/1.984; b). Uma prestação também no valor de R\$.16.000.000,00, para ser pago no dia 02/01/1.985, prestações essas que se acham representadas por notas promissórias, as quais -

SEGUE NO VERSO

25.442

MATRÍCULA Nº

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE - 04/09/2020 14:07 PROTOCOLO: S20080177314D-25442

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J87M QGUKB 6JECY 9DJQB

CONTINUAÇÃO

as quais ficam vinculadas à presente escritura.-CONDIÇÕES: AS DO PACTO COMISSÓRIO.- Não se acham vinculados ao IAPAS.SISA.nº.018038 paga sobre a avaliação de Cr\$.-53.420.000,00 (que abrange citada - matrícula).- EMITIDA e será enviada à SRF. a ficha DOI.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 28 de dezembro de 1.984. (a) Reynaldo de Paula Martins, Titular.-5.621,00/0,2-VRC/.-

AV-2-25.442 - De conformidade com o requerimento datado de 15 de janeiro de 1.985 e a apresentação da última nota promissória, devidamente quitada e (arquivados neste cartório, sob nº. 00330), procedemos à esta averbação, para consignar que fica cancelado o Pacto Comissório, constante do R-1 desta matrícula.-Prot.nº. 122428.- Pren.-45.790.- O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 27 de março de 1.985. (a) Reynaldo de Paula Martins, Titular.

R-3-25.442 - PROT. 374.278 de 07/08/2006 - **ARRESTO** - Conforme Ofício nº 767/2006, datado de 10 de março de 2006, extraído dos Autos de Executivo Fiscal nº 32.631/1999, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Cidade, em que o **Município de Curitiba** figura como exequente, e **Reynaldo de Paula Martins**, (arquivado sob nº 374.278), efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 09 de agosto de 2006. (mc/io). Dou fé.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

R-4-25.442 - PROT. 517.889 de 25/04/2018 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 24/05/2018, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Apucarana/Pr, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0003554-04.2011.8.16.0044**, em que é exequente **Banco Santander (Brasil) S.A** e executados **Armarinhos Paraná Santa Catarina Ltda, Reynaldo de Paula Martins e Zélia Duarte de Paula**, arquivado sob nº 517.889, efetua-se a **PENHORA DE 50%** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 03/2018: **R\$ 2.309.426,65** (dois milhões, trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Depositário: Não informado. Funrejus nº 1400000003531304-3 recolhido em 27/0/2018 no valor de R\$4.618,85, arquivado sob nº 517.889. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,67 = 1.293,60 VRC. (arr)

AV-5-25.442 - Prot. 540.337 de 23/10/2019 **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIR - 201705.1713.00286256-IA-220, referente aos autos nº 35535201101309000 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **REYNALDO DE PAULA MARTINS** (CPF nº 107.331.839-72). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas Continua na folha 2

SE GUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

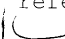
REGISTRO GERAL


Ficha: 02


6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68


MATRICULA Nº 25.442


Rubrica

da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2019.  Jorge Luis Moran - Titular. (io/mh)

AV-6-25.442 - Prot. 540.338 de 23/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201601.2621.00105032-IA-100, referente aos autos nº 17979201001409009 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **REYNALDO DE PAULA MARTINS** (CPF/MF nº 107.331.839-72). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2019.  Jorge Luis Moran - Titular. (io/mh)

AV-7-25.442 - Prot. 540.341 de 23/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201910.2213.00970255-IA-890, referente aos autos nº 00002947120115090008 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **REYNALDO DE PAULA MARTINS** (CPF/MF nº 107.331.839-72). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2019.  Jorge Luis Moran - Titular. (io/mh)

AV-8-25.442 - Prot. 542.533 de 16/12/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201912.1316.01021966-IA-960, referente aos autos nº 00002947120115090008 da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **REYNALDO DE PAULA MARTINS** (CPF/MF nº 107.331.839-72). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2019.  Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-9-25.442 - Prot. 549.775 de 29/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2814.01248566-IA-530, referente aos autos nº **00017728820138160044** da 2ª Vara Cível de Apucarana/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **REYNALDO DE PAULA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob nº 107.331.839-72). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 25.442 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 03 de setembro de 2020.



ATOS EXCEDENTES R\$ 3,51; BUSCAS R\$ 5,21; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 12,93; FOLHAS EXCEDENTES R\$ 1,74; SELO (FUNARPEN) R\$ 4,67; VRC: 121,00; ISS: R\$ 0,94; FADEP: R\$ 1,17; FUNREJUS: R\$ 5,85; TOTAL: R\$ 36,01.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 01492a6-1762-45ef-b657-eabf966f66fc

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE - 04/09/2020 14:07 PROTOCOLO: S20080177314D-25442

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J87M QGUKB 6JECY 9DJQB

